

EDITAL Nº09/ 2021

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA POR MEIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA “Prof. Makiguti”- NÚCLEO NORTE 1, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

A **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**, vinculada à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo** por meio da **Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti” - Núcleo Norte 1**, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, que foi instituído pela **Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011**, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas **as inscrições no período de 25 de maio de 2021 a 17 de junho de 2021**, o Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme Pareceres: CME 456/16 e CME 06/19 no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo 2º semestre de 2021.

Os cursos técnicos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”, são cursos PRESENCIAIS, porém, devido a pandemia da COVID-19, a escola ofertará o curso seguindo a autorização governamental e os protocolos de segurança determinados, podendo iniciar com ensino híbrido, que consiste em mesclar aulas online por plataforma educacional, como também aulas presenciais dentro do horário estipulado na matrícula.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2021, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública **“Prof. Makiguti”- Núcleo Norte 1**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso de estudantes na modalidade subsequente nos seus cursos técnicos de Farmácia e Saúde Bucal.

1.1.1 Conforme Portaria MEC 817/2015, os cursos técnicos na modalidade subsequente são para estudantes que já concluíram o ensino médio.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.1.1 deste edital.

TABELA DE OPÇÕES

Curso Técnico	Turma	Período	Vagas
Farmácia	001	Noturno	35
	002	Noturno	35
	Total de vagas ofertadas		70
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar de Farmácia, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Farmácia.</p>			

Inicialmente serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas em cada turma, podendo ser ampliadas dependendo do controle da pandemia da COVID-19 e autorização governamental.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/turma.

Curso Técnico	Turma	Período	Vagas
Saúde Bucal	003	Noturno	35
	004	Noturno	35
	Total de vagas ofertadas		70

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o Cirurgião Dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo Cirurgião-Dentista.

Inicialmente serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas em cada turma, podendo ser ampliadas dependendo do controle da pandemia da COVID-19 e autorização governamental.**

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/turma.

2.2. O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.

2.3. O (a) candidato (a) poderá optar por somente um curso de sua preferência.

2.4. Os cursos serão ministrados nas dependências da **Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti” - Núcleo Norte 1, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 777 -Santana, São Paulo.**

2.5. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

Os cursos técnicos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”, são cursos PRESENCIAIS, porém, devido a pandemia da COVID-19, a escola ofertará o curso seguindo a autorização governamental e os protocolos de segurança determinados, podendo iniciar com ensino híbrido, que consiste em mesclar aulas online por plataforma educacional como também aulas presenciais dentro do horário estipulado na matrícula.

2.6. As vagas ofertadas serão para o período noturno, **das 19h00 às 22h40.**

2.7. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá ser realizado **fora do horário de aulas** e nos módulos II e III de cada curso.

2.7.1. O estágio deverá ser cumprido, preferencialmente, até dezembro de 2023.

2.8. O projeto interdisciplinar em saúde é componente curricular **obrigatório** nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, **fora do horário de aula**, orientado pelo professor

e/ou coordenador de curso.

2.9. É de responsabilidade do aluno, desde o Módulo I, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.

2.10. Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.

2.10.1. Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio **com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação GDAE/SED ou de lauda**, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

2.10.2. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com **carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda**, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

2.11. Será considerado **ano/semestre de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, **obrigatoriamente**, ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.

3.2. Ter idade mínima de 17 (dezesete) anos no início das aulas.

3.3. Para o primeiro sorteio serão priorizados os(as) candidatos(as) que pertencerem a algum dos grupos especificados abaixo:

3.3.1. Estudantes que tenham cursado o Ensino médio na rede pública de ensino, inclusive EJA, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

3.3.2. Trabalhadores; Conforme Portaria MEC 817/2015, Art. 8º, §3º, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, **independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados**, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

3.3.3. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, entre outros que atenderem a critérios previstos no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011;

3.3.4. Pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda e de trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-desemprego, considerados reincidentes, nos termos do Decreto no 7.721, de 16 de abril de 2012.

3.4. Para possíveis vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera será realizado 2º (segundo) sorteio, neste, os (as) candidatos (as) não precisarão ter as especificações citadas no item 3.3. deste capítulo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 25 de maio de 2021 a 17 de junho de 2021**.

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico <http://bit.ly/inscricaoakiguti>

4.1.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a. Acessar o link <http://bit.ly/inscricaoakiguti> do formulário eletrônico de inscrição;
- b. Selecionar o curso desejado;
- c. Uma nova tela será aberta, e o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados;
- d. Após preenchimento dos dados, finalizar a inscrição clicando no botão “enviar”.

4.1.3. O candidato receberá a confirmação da candidatura automaticamente por meio do e-mail registrado para cadastro, vale ressaltar que a confirmação da inscrição será realizada em publicação no DOC, conforme informado nos itens 5. e 6. deste edital.

4.2. A **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Curso.

4.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de Inscrição

pelo (a) candidato (a) e do cumprimento dos requisitos previstos no item 3. deste edital.

4.6. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.6.1. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO PARA O 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

5.1. Após o término do período de inscrição, será divulgada a lista com a numeração dos (as) candidatos (as) aptos (as) ao **1º (primeiro) sorteio** no dia **22 de junho de 2021** em Diário Oficial da Cidade – DOC.

5.1.1. A numeração dos(as) candidatos (as) aptos (as) para o 1º (primeiro) sorteio, será divulgada em 2 (duas) listas de acordo com o curso inscrito, na data informada no item 5.1. deste capítulo, na seguinte ordem:

- a. Lista 1 (um): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação do primeiro sorteio que se inscreveram no curso de técnico em Farmácia, turma 001 e 002, período noturno;
- b. Lista 2 (dois): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação do primeiro sorteio que se inscreveram no curso de técnico em Saúde Bucal, turma 003 e 004, período noturno;

5.1.2. Caso o (a) Candidato (a) não tenha sua numeração inclusa em uma das listas divulgadas para participação do 1º (primeiro) sorteio, conforme informado no item 5.1.1. deste capítulo, este (a) não foi habilitado para participação do 1º (primeiro) sorteio, visto os possíveis motivos: não estar de acordo com os requisitos de participação, descritos no item 3 deste edital, mais especificamente os itens 3.1., 3.2. e 3.3., ou; não ter realizado corretamente o preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Em caso de Recurso, encaminhar para o e-mail: fundacaorecurso@prefeitura.sp.gov.br , no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte da publicação oficial da numeração dos candidatos(as) aptos(as) para o 1º (primeiro) sorteio.

5.2.1. A análise do recurso ocorrerá no prazo de até 2 (dois) úteis com divulgação em DOC,

sendo responsabilidade da Comissão interna estabelecida por meio da PORTARIA Nº 18/FPETC/2021, publicada em Diário oficial da Cidade de 05 de maio de 2021, pg 4.

6. DA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO PARA O 2º (SEGUNDO) SORTEIO

6.1. Para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será realizado 2º (segundo) sorteio.

6.1.1. A numeração dos (as) candidatos (as) aptos (as) para 2º (segundo) sorteio será divulgada dia 30 de junho de 2021 em DOC.

6.1.2. A lista de numeração dos (as) candidatos (as) aptos (as) para o 2º (segundo) sorteio será divulgado em 2 (duas) listas de acordo com o curso inscrito, na data informada no item 6.1.1. deste capítulo, na ordem a seguir:

- a. Lista 1 (um): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação no 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, que se inscreveram no curso de técnico em Farmácia, turma 001 e 002, período noturno;
- b. Lista 2 (dois): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação no 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, que se inscreveram no curso de técnico em Saúde Bucal, turma 003 e 004, período noturno;

6.1.3. Os (as) candidatos(as) que participaram do 1º (primeiro) sorteio e não foram sorteados, irão participar do 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, com nova numeração.

6.1.4. Caso o (a) Candidato (a) não tenha sua numeração inclusa em uma das listas divulgadas para participação do 2º (segundo) sorteio, conforme informado no item 6.1.2. deste capítulo, este (a) não foi habilitado para participação do 2º (segundo) sorteio, visto os possíveis motivos: não estar de acordo com os requisitos de participação, descritos no do item 3 deste edital, mais especificamente itens 3.1. e 3.2., ou; não ter realizado corretamente o preenchimento do formulário de inscrição.

6.2. Em caso de Recurso, encaminhar para o e-mail: fundacaorecurso@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte da publicação oficial da numeração dos candidatos(as) aptos(as) para o 2º (segundo) sorteio.

6.2.1. A análise do recurso ocorrerá no prazo de até 2 (dois) úteis com divulgação em DOC, sendo responsabilidade da Comissão interna estabelecida por meio da PORTARIA Nº 18/FPETC/2021, publicada em Diário oficial da Cidade de 05 de maio de 2021, pg 4.

7. DO 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

7.1. O primeiro sorteio ocorrerá no **dia 28 de junho de 2021 às 10:00 horas** por meio do site “Sorteador”.

7.1.1. Os (as) candidatos (as) poderão acompanhar o sorteio ao vivo por meio da live no Facebook da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti - @makiguti (<https://pt-br.facebook.com/makiguti/>), conforme data e horário descrito no item 7.1.

7.1.2. No 1º (primeiro) sorteio, conforme números sorteados, serão selecionados (as) 70 (setenta) candidatos (as) por curso. Sendo assim, serão realizados 02 (dois) sorteios que selecionarão 35 (trinta e cinco) para cada turma, totalizando 70 (setenta) por curso. Os sorteios serão realizados na mesma data e horário descrito no item 7.1. deste capítulo, conforme a ordem a seguir:

- i) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Farmácia, turma 001 e 002, período noturno;
- ii) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Saúde bucal, turma 003 e 004, período noturno;

8. DO 2º (SEGUNDO) SORTEIO

8.1. Para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera será realizado um 2º (segundo) sorteio em **09 de julho de 2021 às 10:00 horas**, por meio do site “sorteador”, com divulgação do resultado em DOC.

8.1.1. No 2º (segundo) sorteio serão sorteados 100 (cem) candidatos por curso para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera. Sendo assim, serão realizados 02 (dois) sorteios que selecionarão 100 (cem) candidatos (as) em cada sorteio, na mesma data e horário descrito no item 8.1. deste capítulo, conforme a ordem a seguir:

- i) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Farmácia, turma 001 e 002, período noturno;
- ii) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Saúde bucal, turma 003 e 004, período noturno;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

9.1. A Lista com a classificação do resultado do 1º (primeiro) sorteio será divulgada dia **03 de julho de 2021** em DOC.

9.1.1. O Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados no 1º (primeiro) sorteio será realizado por meio da divulgação de 2 (duas) listas, de acordo com a ordem do sorteio, conforme item 7.1.2 do edital e curso inscrito, na data informada no item 9.1. deste capítulo.

9.1.2 Cada lista terá a descrição do curso e a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número sorteado **até a 70ª posição**. Estes deverão realizar matrícula imediata, conforme informações divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 2º (SEGUNDO) SORTEIO

10.1. A Lista com a classificação do resultado do 2º (segundo) sorteio, para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será divulgada dia **14 de julho de 2021** em DOC.

10.1.1. O Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados no 2º (segundo) sorteio, para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será realizado por meio da divulgação de 2 (duas) listas, de acordo com a ordem do sorteio, conforme item 8.1.1 deste edital e curso inscrito, na data informada no item 10.1. deste capítulo.

10.1.2. Cada lista terá a descrição do curso e a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número sorteado, **até a 100ª posição**. Estas, se referem a matrícula para possíveis vagas remanescentes e/ou lista de espera.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os (as) candidatos sorteados no 1º (primeiro) sorteio, conforme descrito no item 9.1.1. deste edital, **poderão realizar a matrícula no período de 12 a 14 de julho de 2021**.

11.1.1. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), a apresentação e a comprovação dos documentos para efetivação da Matrícula dentro do período descrito no item 11.1 deste capítulo.

11.2. Os (as) 70 (setenta) candidatos(as) de cada curso, contemplados no resultado do 1º (primeiro) sorteio, os quais estão aptos(as) para matrícula, deverão AGUARDAR ORIENTAÇÃO QUE SERÁ PUBLICADA JUNTO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO 1º PRIMEIRO SORTEIO EM 03 DE JULHO DE 2021, SOBRE DATA E FORMA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

- a. Será matriculado o (a) candidato (a) que tenha concluído o Ensino Médio (antigo Colegial ou 2º grau) ou equivalente.
- b. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentado

comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

c. ATENÇÃO: Não será realizada matrícula com falta de documento.

11.3. Terá a matrícula cancelada, aquele que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II- tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- IV - Tiver constatada a idoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- V- Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VI- demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

11.4. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnica no âmbito da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.

12. DAS POSSÍVEIS VAGAS REMANESCENTES E/OU LISTA DE ESPERA

12.1. Os (as) candidatos (as) sorteados (as) dentre os 100 (cem) das listas de classificação do 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou lista de espera, de cada curso, deverão AGUARDAR ORIENTAÇÃO QUE SERÁ PUBLICADA JUNTO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) do 2º (segundo) sorteio em 14 de julho de 2021.

13. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

13.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) dependerá do envio de 1 (uma) foto 3x4, **recente**, e 1 (uma) cópia simples, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) assinada pelo diretor ou secretário da escola ou Histórico Escolar, com número de GDAE ou Lauda do Ensino Médio. No caso do (a) candidato (a) ainda não possuir o Histórico Escolar, para comprovação, deverá enviar uma declaração de conclusão de curso, ORIGINAL, em papel

timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola.

- Cédula de Identidade (RG), atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração de nome;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal;
- Termo de compromisso assinado referente aos direitos e deveres do beneficiário da Bolsa-Formação.
- Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- Em caso de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), apresentar autodeclaração;
- Em caso de trabalhador, apresentar declaração;
- Em caso de indígena, apresentar Carta de recomendação emitida por liderança indígena, seja ela uma personalidade ou um ancião reconhecido, ou; Registro de Nascimento Indígena (Rani), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou Autodeclaração;
- Em caso de pertencer a comunidade quilombola, apresentar autodeclaração;
- Em caso de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, enviar comprovação;
- Em caso de ensino médio cursado em escola particular como bolsista, enviar autodeclaração;
- Em caso de apontamento do Nome Social, encaminhar declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação. Caso não seja apresentada a autodeclaração, o nome social não será considerado, ainda que apontando em campo específico no formulário de inscrição.
 - a. A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais (no caso de menor de idade) ou por procurador.
 - b. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”- Núcleo Norte 1.
 - c. O preenchimento das vagas de cada Curso será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 70 (setenta) primeiros sorteados.

- d. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme item 12.
- e. **É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados com relação a matrícula publicados no DOC e/ou por meio site da Fundação Paulistana de Educação, Teconolgia e Cultura - Editais** (Link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564).
- f. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data estimada
Abertura de Inscrições	25 de maio
Encerramento das Inscrições	17 de junho
Divulgação dos números dos(as) candidatos (as) aptos (as) para o 1º sorteio	22 de junho
Recurso - Numeração dos(as) candidatos(as) aptos(as) ao 1º sorteio	23 de junho
Publicação de análise do Recurso (caso se aplique)	26 de junho
Data do 1º sorteio	28 de junho
Resultado (1º sorteio) e Orientação para Matrícula	03 de julho
Divulgação dos números dos (as) candidatos (as) aptos (as) ao 2º sorteio - para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera	30 de junho
Recurso - numeração dos(as) candidatos (as) aptos (as) ao do 2º sorteio	01 de julho
Publicação de análise do Recurso (caso se aplique)	06 de julho
Data do 2º sorteio para possíveis para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera	09 de julho
Divulgação do resultado do 2º sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera	14 de julho
Matrícula dos sorteados no 1º sorteio	De 12 a 14 de julho
Matrícula da 2ª chamada – vagas remanescentes (caso se aplique)	19 a 21 de julho
Início das Aulas	26 de julho
3ª chamada - Lista de espera (caso se aplique)	2 de agosto

O candidato deverá acompanhar os comunicados com relação a matrícula em publicação no DOC e/ou por meio site da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Editais (Link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564).